

PROCESSO Nº 13.962/2023 – SECULT.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua.

Trata-se de justificativa de valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) a ser pago aos pareceristas, um preço proposto que reflete uma cuidadosa análise e consideração de diversos fatores essenciais para garantir a entrega de um produto ou serviço de alta qualidade. Vamos desmembrar alguns dos principais elementos que contribuem para a formulação desse valor:

Experiência e Qualificação:

O preço reflete a experiência e qualificações do parecerista. A expertise adquirida ao longo dos anos e a especialização em determinada área justificam um valor.

Complexidade do Trabalho:

Se a tarefa envolve análises complexas, extensa pesquisa e avaliação minuciosa, o preço é ajustado para refletir a complexidade do trabalho e o tempo investido.

Tempo e Dedicção:

O preço leva em consideração o tempo dedicado à elaboração do parecer. Uma análise detalhada e cuidadosa pode demandar horas de trabalho, e o valor reflete esse comprometimento.

Responsabilidade e Risco:

Pareceristas muitas vezes assumem uma grande responsabilidade ao emitir opiniões legais ou técnicas. O preço reflete o risco associado a essa responsabilidade e a garantia de uma análise cuidadosa.

Ao considerar esses fatores, o preço proposto para os serviços de parecerista é uma representação justa e transparente do valor do trabalho, da experiência e dos recursos envolvidos na prestação desse serviço especializado.

Sendo assim entende-se que o valor decidido pela SECULT encontra-se dentro do razoável e entende-se demonstrado o requisito legal exigido pela Lei Geral de Licitações e Contratos, em seu art. 26, II, bem como alcançados os requisitos de legalidade e adequação jurídica.

Atenciosamente,



Ediene Ribeiro dos Santos
Secretária Municipal de Cultura - SECULT